



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

3ª VARA – FORO DE PENÁPOLIS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **IGNEZ DE PAULA COVOLAN (CPF Nº 958.705.048-72)** e seu cônjuge, se casa for; **CONFECÇÕES TERRA BRASILIS LTDA ME (CNPJ 54.988.175/0001-88)**, neste ato representado por seus sócios: **HENRIQUE COVOLAN (CPF Nº 017.323.348-11)** ora executado e **SUELI MIAN COVOLAN (CPF Nº 044.429.598-46)** não executada, bem como do interessado: **BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ Nº 00.000.000/0001-91)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Diego Goulart De Faria, da 3ª Vara – Foro de Penápolis, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO NOSSA CAIXA S/A (CNPJ nº 43.073.394/0001-10)** em face de **IGNEZ DE PAULA COVOLAN (CPF Nº 958.705.048-72)** e **CONFECÇÕES TERRA BRASILIS LTDA ME (CNPJ 54.988.175/0001-88)**, neste ato representado por seu sócio: **HENRIQUE COVOLAN (CPF Nº 017.323.348-11)**, nos autos do **Processo nº 0000712-35.2003.8.26.0438**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo Fiat/Palio ED. placa BNL7851, Chassi 9BD178216V0512217, ano/modelo 1997/1998, cor: Branca RENAVAL: 00694340111, combustível: gasolina.

OBS 01: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Pages/Aviso.aspx) em 14.12.2020, sobre o veículo em epígrafe não recaem débitos tributários em aberto.

OBS 02: De acordo com o Auto de Avaliação acostado às fls. 175, o veículo de encontra em estado regular de conservação, conforme informações prestadas pelo Sr. Henrique Covolan, ora executado.

Valor de Avaliação: R\$ 5.000,00 (Jan/2020 - fls. 175).

Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 5.196,50 (Dez/2020).

Débito Exequendo: R\$ 21.735,02 (Ago/2003 – Fls. 23).

VISITAÇÃO: Rua Dr. Ramalho Franco, nº 1.777, Penápolis/SP - CEP 16300-000. Em caso de recusa da fiel depositária, **IGNEZ DE PAULA COVOLAN (CPF Nº 958.705.048-72)** o (a) interessado (a) deverá comunicar este Leiloeiro para que apresente ao MM. Juízo do processo em epígrafe, o qual adotará as sanções cabíveis.

02 – A 1ª Praça terá início no dia **26 de fevereiro de 2021, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 01 de março de 2021 às 15 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 01 de março de 2021 às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 23 de março de 2021, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior a 51% do valor da avaliação (Artigo 891, parágrafo único, Artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfa-leiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na



Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (Artigo 12 e 13 da Resolução 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, nessa ordem, terão preferência na aquisição dos bens (Artigo 892, § 2º do CPC).

05 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Artigo 843, do CPC).

06 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

07 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (Artigo 884, parágrafo único do Código de Processo Civil e Artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

08 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Artigo 18 da Resolução nº 236/2016).

10 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC)

12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de



alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º - CPC)

13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 98513-2959. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Artigo 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. DIEGO GOULART DE FARIA
JUIZ DE DIREITO